



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	10/04/2024 14:12		22.002.739-2
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.896/0004-95) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA		
Interessado 2:			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	PAGAMENTO		
Nº/Ano	30/2024		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 10 de Abril de 2024.

Memo. 030/2024 – PRPPG/UNESPAR

De: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Para: Pró-Reitoria de Planejamento
Assunto: Solicitação de auxílio para alunos estrangeiros

Prezado Pró-Reitor de Planejamento
Prof. Dr. Sidney Kempa,

No ano corrente, os programas de Pós-Graduação da Unespar tiveram um aumento significativo no número de matrícula de alunos estrangeiros. Diante disso, se faz necessário promover o apoio a esses estudantes, pois além de fortalecermos o processo de internacionalização da UNESPAR, poderemos promover melhores condições de permanência para os alunos, qualificando desta forma os cursos de mestrado e criando condições favoráveis para pleitearmos os cursos de doutorado.

Informamos que esta pró-reitoria e a PROPEDH se reuniram com a reitora e, posteriormente com a diretora do escritório de relações internacionais (ERI) para viabilizar o auxílio aos estudantes estrangeiros. E, após consulta a Reitoria da Universidade a respeito da possibilidade de oferecer auxílio aos estudantes estrangeiros, a reitora manifestou total apoio ao atendimento desta demanda e; na reunião realizada com o Escritório de Relações Internacionais (ERI), estabelecemos uma parceria entre a PRPPG e o ERI no sentido de viabilizar o auxílio aos estudantes estrangeiros dos cursos de mestrado, por meio de edital interno.

Convém salientar que para o ano corrente, temos um saldo de R\$ 65.100,00 proveniente do programa de bolsas aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CAD/UNESPAR. Na ocasião, ficou estabelecido o quantitativo de 13 (treze) bolsas a serem concedidas a alunos de Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da Unespar, financiadas com recursos da fonte do Tesouro, consignados no orçamento anual da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, a vigorar a partir de 2024. O valor de cada bolsa foi estabelecido em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante 10 meses, totalizando R\$ 273.000,00. Entretanto, considerando os diferentes calendários dos PPGs, não serão utilizadas todas as cotas aprovadas, conforme descrito a seguir:

- 01 PPG terá seleção apenas no segundo semestre, com início das aulas apenas em 2025 (saldo de 10 bolsas x R\$ 2.100,00 = R\$ 21.000,00);

- 08 PPGs iniciarão as aulas no mês de Maio e, portanto, receberão uma cota de 08 bolsas cada (saldo de 16 bolsas x R\$ 2.100,00 = R\$ 33.600,00);

- 05 PPGs iniciaram as aulas em Abril e, portanto, receberão uma cota de 09 bolsas (saldo de 05 bolsas x R\$ 2.100,00 = R\$ 10.500,00)

Entretanto, para atendermos a demanda de estudantes estrangeiros matriculados em 2024, estamos solicitando autorização para utilização deste saldo de R\$ 65.100,00 mais uma suplementação orçamentária no valor de R\$ 65.400,00, para desta forma, contemplarmos todos os estudantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade social.

Ante o exposto, encaminhamos a minuta de edital de auxílio financeiro para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação da Unespar para análise da Pró-Reitoria de Planejamento e posterior apreciação no CAD.

Certos de contar com o atendimento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG
Portaria n. 232/2022 - Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi
Pró-Reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos-PROPEDH
Portaria 303/2022 - Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Marila Annibelli Vellozo
Diretora do ERI da UNESPAR
Portaria n.º 031/2022 – Reitoria
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO



Documento: **MEMO.0302024Solicitacaodeauxilioparaalunosestrangeiros.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 10/04/2024 14:15 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT, **Marila Annibelli Vellozo (XXX.855.059-XX)** em 10/04/2024 15:47 Local: UNESPAR/ERI.

Assinatura Simples realizada por: **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi (XXX.430.369-XX)** em 10/04/2024 14:59 Local: UNESPAR/PROPEDH.

Inserido ao protocolo **22.002.739-2** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 10/04/2024 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
181c7e044df372cf4c6d0168a776df93.



**EDITAL N.º __/2024 – PRPPG/PROPEDH/ERI/Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos
Escritório de Relações Internacionais**

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos - PROPEDH da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, torna público o presente Edital de concessão de **AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS REGULARMENTE MATRICULADOS/AS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*** – MESTRADO NA UNESPAR no ano letivos de 2024, conforme calendário de cada programa de pós-graduação e segundo condições, orientações, procedimentos e termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Concessão de recursos na forma auxílio financeiro para estudantes estrangeiros(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR, prioritariamente em vulnerabilidade socioeconômica e com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante o período de abril a dezembro de 2024.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar e oportunizar a realização de Mobilidade Internacional Estudantil *Inbound* na UNESPAR.
- 2.2 Fomentar e estimular o processo de internacionalização da UNESPAR;
- 2.3 Propiciar a ampliação da oferta formativa e de vivência com experiências que conjuguem a aprendizagem educacional, cultural e de pesquisa em sua área de formação.
- 2.4 Propiciar o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros(as) e estrangeiros(as) como instrumento de formação intelectual, cultural e social no desenvolvimento de competências internacionais e interculturais.
- 2.5 Qualificar a pós-graduação da UNESPAR, por meio de fomento ao processo de internacionalização dos cursos de mestrado.

3. DO AUXÍLIO DISPONIBILIZADO

O(A) estudante poderá solicitar a bolsa (benefícios diretos depositados em conta corrente no Brasil) conforme as categorias descritas no quadro a seguir:

Categoria	Quantidade de bolsas	Valor	Duração
Semestral	05	R\$ 1.500,00 mensal	06 meses
Anual	08	R\$ 1.200,00 mensal	09 meses



4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o(a) estudante deverá, necessariamente:

3.1.1 Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Brasil, pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp> ;

3.1.2 Possuir **conta corrente** ativa de **titularidade do(a) estudante no Banco do Brasil**;

3.1.3 Comprovar **matrícula atualizada** em qualquer dos Programas de Mestrado da UNESPAR.

3.1.4 Responder ao **formulário de inscrição** e classificação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) da Unespar, anexando em campo específico do formulário, os **documentos obrigatórios descritos no 3.2.1**

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio do formulário de inscrição por meio do link xxxxxxxx

3.2.1 **Os documentos obrigatórios** a serem anexados ao formulário de inscrição são:

a) **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;

b) **Comprovante de Matrícula** em um Programa de Mestrado da UNESPAR;

c) **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do(a) estudante** com indicação de nome, agência e número da conta corrente;

3.2.2 **Os documentos classificatórios do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)** estão descritos no Anexo I deste Edital e deverão ser anexados em campo específico do formulário de inscrição **OU substituídos pelo preenchimento da Veclaração de Veracidade de Informações**, disponível no formulário de inscrição.

3.3 O prazo de inscrição será de 08 a 18 de abril de 2024.

3.4 A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos obrigatórios citados no item 3.2.1 deste Edital.

3.5 A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS E DOS RECURSOS

4.1 Serão disponibilizadas, no total, 13 (treze) bolsas, sendo 5 (cinco) semestrais e 8 (oito) anuais, totalizando o montante de R\$ 131.400,00 (centro e trinta e um mil e quatrocentos reais).

4.2 Serão destinados para esse auxílio recursos próprios da Universidade Estadual do Paraná para o financiamento das 13 (treze) bolsas, para qualquer campus do programa de mestrado de matrícula do/a candidato/a.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

5.1 A avaliação e classificação dos(as) inscritos(as) será feita por um representante do ERI, um representante da PRPPG e um representante da PROPEDH designados por cada órgão, conforme os critérios abaixo:

- a) Maior índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) estabelecido pela somatória dos critérios descritos no Quadro 1;
- b) Distribuição igualitária entre os diferentes PPGs e campi da UNESPAR.

Quadro 1 – Critérios do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) UNESPAR

Critérios	Pontuação
Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo nacional	6 pontos
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 0,5 e até 1 salário mínimo nacional.	4 pontos
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 e até 1,5 salário mínimo nacional	3 pontos
Estudante gestante.	1 ponto
Estudante com filho/a(s) menor(es) de 6 anos.	1 ponto
Estudantes (ou dependentes) que tenham condição de saúde que requer tratamento contínuo.	1 ponto
Estudante que se autodeclara pessoa preta ou parda	1 ponto
Estudante que se autodeclara pessoa indígena	1 ponto
Estudante que se autodeclara pessoa com deficiência	1 ponto
Estudante que se autodeclara transexual ou travesti	1 ponto
Estudantes que tenham gastos com transporte para deslocamento do domicílio até o <i>campus</i> .	1 ponto
Estudantes que tenham gastos com locação de moradia	1 ponto
Estudantes em insegurança alimentar grave	1 ponto

5.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda *per capita*
- b) Ordem de inscrição

5.3 Os auxílios serão concedidos a partir da divulgação do resultado da classificação e terão duração de 6 (seis) ou 9 (nove) meses conforme escolha do/a candidato/a no ato de inscrição.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da classificação dos/as inscritos será publicado em edital próprio na página do ERI no endereço <https://eri.unespar.edu.br> no dia 30 de Abril de 2024.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.3 O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de Resultado da Classificação dos(as) Inscritos(as) pelo e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

7.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outros meios e/ou remetidos fora do prazo estipulado.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) estudante aceita as normas estabelecidas por este edital;

8.4 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

8.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pelos órgão competentes envolvidos – ERI, PRPPG e PROPEDH da UNESPAR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, ___/___ de 2024.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG

Portaria n. 232/2022 - Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi

Pró-Reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos-PROPEDH

Portaria 303/2022 - Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Marila Annibelli Vellozo

Diretora do ERI da UNESPAR

Portaria n.º 031/2022 – Reitoria

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO I - EDITAL N.º __/2024 – ERI/PRPPG/PROPEDH

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)

1. Identificação de integrantes do grupo familiar**	Documentos oficiais de identificação de cada integrante do grupo familiar**
2. Comprovante de Renda	Documentos comprobatórios da renda (ex. extratos bancários, holerites, contratos, comprovantes de recebimento de bolsas, ou outras comprovações de renda conforme a atividade remunerada desenvolvida).
3. Condição de saúde que demande tratamento contínuo	Atestado médico da condição de saúde do/a estudante ou dependente, constando CID e justificativa da demanda de tratamento contínuo.
4. Gestante	Atestado médico da condição de gestante ou carteira de pré-natal atualizada.
5. Filho/a(s) menores de 6 anos	Documento oficial de nascimento de filho/a(s) com até 5 anos e 11 meses.
6. Despesas com moradia	Comprovante de despesas com locação de moradia (ex. contrato de aluguel).
7. Despesas com transporte	Comprovante de despesas com transporte no trajeto entre o local onde você reside e o campus onde está matriculado/a (ex. contrato com transporte de van ou similar, recibos de despesas com transporte).

**Grupo familiar é o conjunto de pessoas que contribuem para a renda familiar ou que dela dependem e que moram em um mesmo domicílio.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO

Leia atentamente e responda as questões deste formulário de acordo com a sua realidade.

Dados pessoais

1. Nome completo:

(*Se você usa nome social - o nome utilizado pela pessoa quando o nome de registro não reflete sua identidade de gênero - complete este campo com seu nome social. A UNESPAR garante o uso do nome social nos termos da Resolução 051/2022-CEPE/UNESPAR.)

2. Nacionalidade:

3. Data de nascimento:

4. Instituição de Origem:

5. Endereço completo no Brasil:

6. CPF:

Insira aqui seu documento de CPF ou CNH

7. Telefone de contato com DDD:

8. E-mail:

9. Estado Civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- viúvo(a)
- união estável
- outro

10. Qual sua identidade de gênero:



- mulher cis*
- homem cis*
- mulher trans**
- homem trans**
- Pessoa não-binária***
- Outra
- Prefiro não informar

*pessoa que **se identifica** o gênero que lhe foi atribuído ao nascer.

** pessoa que **não** se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer.

*** pessoa que não se identifica com o sistema binário: homem/mulher.

11. Em qual Programa de Mestrado você está matriculado(a) na Unespar:

Insira aqui o comprovante de matrícula atualizado

12. Em qual campus da Unespar você está matriculado(a)?

13. Ano/semestre de ingresso no Programa de Mestrado em que está matriculado:

14. Bolsa Pleiteada

- Semestral – 6 meses de R\$ 1.500,00
- Anual – 9 meses de R\$ 1.200,00

15. Dados da conta corrente do Banco do Brasil (BB) de sua titularidade

Agência:

Conta corrente:

Dados Classificatórios do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) conforme Quadro 1 do Edital xxxxx/2024 ERI/PRPPG/PROPEDH

16. Quantas pessoas fazem parte do seu núcleo/grupo familiar? (*número de pessoas que moram com você no local onde reside no Brasil, incluindo você, e que contribuem para a renda familiar ou são dependentes dela para o sustento).

17. Qual a renda total bruta mensal do seu grupo familiar em reais? (*soma da renda bruta mensal de cada pessoa que mora com você no Brasil, no mesmo domicílio (incluindo você) e contribui para a renda familiar. *incluir rendimentos provenientes do Brasil ou do exterior. *informar o valor total da renda convertido em reais usando a cotação do dia.



18. Você é gestante?

- Sim
 Não

19. Você tem filho/a(s) com até 5 anos e 11 meses?

- Sim
 Não

20. Qual sua identidade étnico-racial?

- sou uma pessoa preta
 sou uma pessoa parda
 sou uma pessoa amarela
 sou uma pessoa indígena
 sou uma pessoa branca

21. Você se autodeclara pessoa transexual ou travesti?

- Sim
 Não

22. Você se autodeclara pessoa com deficiência? (*deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, e transtorno do espectro autista - TEA)

- Sim
 Não

23. Você ou algum dependente possui alguma condição de saúde que necessite de tratamento contínuo?

- Sim, eu
 Sim, dependente
 Não

24. Você tem despesas de aluguel para sua moradia?

- Sim
 Não

25. Você tem despesas de transporte para se deslocar no trajeto entre o local onde você mora e o campus para a realização das atividades acadêmicas?

- Sim
 Não



26 . Você está em situação de insegurança alimentar?

- Sim
 Não

27. Se a sua resposta anterior for sim, especifique o grau de insegurança alimentar com base na Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar (EBIA):

- insegurança alimentar leve (*comprometimento da qualidade da alimentação para manter a quantidade percebida como adequada).
- insegurança alimentar moderada (*comprometimento da qualidade e quantidade de alimentação entre adultos do seu grupo familiar)
- insegurança alimentar severa (*comprometimento da qualidade e quantidade de alimentação entre todos os integrantes do grupo familiar, podendo incluir a experiência da fome).

28. Insira aqui os documentos que comprovem os itens 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, e 25 **OU assinale a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PELA VERACIDADE DE INFORMAÇÕES** – item 29

29 .DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PELA VERACIDADE DE INFORMAÇÕES.

Declaro para os devidos fins que as informações por mim prestadas em resposta a este Formulário de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente de que, a qualquer tempo poderei ser convocado a apresentar documentos que comprovem as informações nele prestadas. Declaro ainda estar ciente de que, se constatada omissão ou inveracidade de qualquer informação, o benefício será imediatamente descontinuado e serei responsabilizado/a em conformidade com a Legislação vigente.

Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

30. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DO EDITAL

Declaro que estou ciente das regras do presente Edital e que, ao encaminhar este formulário, estou concordando com as regras contidas no mesmo.

Paranavaí, 10 de abril de 2024
Mem.015/2024
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar

ASSUNTO:

Encaminha proposta de suplementação ao Programa de Auxílio a Estudantes Estrangeiros - PRPPG.

Considerando o Memorando 030/2024 PRPPG/UNESPAR justificando necessidade de **suplementação** ao programa de auxílio ao estudante estrangeiro no **valor de R\$ 65.400,00;**

Considerando a demonstração dos saldos correspondente a R\$ 66.100,00 para replicação do programa de auxílio ao estudante estrangeiro sem impacto financeiro;

Encaminhamos a proposta para apreciação e deliberação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças no sentido de realocar recursos do *Fundo para Contingência* alocados em *Retenção*, conta 3390.3999 - para conta 3390.1801- Reitoria/PRPPG

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **Memorando015202321.566.9866SolicitacaodeSuplementacaoparaprogrmadeauxilioaoestudanteestrangeiro.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 11/04/2024 11:00 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.002.739-2** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 11/04/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e2e81b0c54881f72f51afd01d37be9a.



ePROCOLO



Documento: **ControledeSaldodoFundoparaContigenciaCopiar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 11/04/2024 11:00 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.002.739-2** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 11/04/2024 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5c2ce16136b99e0a13ff36e921ce073.

Unidade	Fonte	Conta	Despesa	Memória de	TOTAL (R\$)
PRPPG					
500 - Ordinário Não Vinculado					
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL					
		3.3.90.14.01	Diárias	R\$ 50.000,00 em diárias internacionais para programa de apoio aos pesquisadores (Apoio a internacionalização dos PPGs: diárias para o edital de apoio aos docentes dos PPGs para realizarem visita técnica no exterior) R\$ 30.000,00 em diárias nacionais (Viagens de trabalho da equipe da PRPPG: participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas da instituição).	80.000,00
Total Despesa DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL --->					80.000,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
		3.3.90.18.01	Bolsa Auxílio	30 bolsas PIBIC de 700,00 por 12 meses R\$ 252.000,00 13 bolsas de R\$ 2.100,00 por 10 meses R\$ 273.600,00 13 Bolsas PIBIC-EM R\$ 300,00 por 12 R\$ 46.800,00	626.400,00
Total Despesa AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES --->					626.400,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
		3.3.90.33.01	Passagens Terrestres	R\$ 10.000,00 em passagens terrestres para deslocamento do pró-reitor da PRPPG (participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas).	10.000,00
		3.3.90.33.02	Passagens Aéreas	R\$ 40.000,00 - Programa de apoio a pesquisadores (passagens aéreas internacionais para apoio a internacionalização dos PPGs). R\$ 10.000,00 - Passagens aéreas nacionais para deslocamento do pró-reitor (participação em fóruns, conselhos, seminários e reuniões administrativas).	50.000,00
Total Despesa PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO --->					60.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
		3.3.90.36.11	Pró-Labore a Consultores Eventuais	Pagamento de pro-labore para 01 (UM) consultor prestar assessoria as duas propostas de doutorado (PPGSED e PPIFOR).	4.962,00
Total Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA --->					4.962,00
Total Fonte 500 --->					771.362,00
SALDO DISPONIBILIZADO PARA UNIDADE PRPPG --->					771.362,00
TOTAL LANÇADO UNIDADE PRPPG --->					771.362,00
TOTAL ORÇAMENTO 2024 --->					771.362,00



ePROCOLO



Documento: **UNESPAR_DESPESAS_PRPPG_10042024_1004981.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 11/04/2024 11:00 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.002.739-2** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 11/04/2024 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4cee386ba9ce3528c11651c9bfb479eb.